



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 24.623/2022

Altera o quadro de funções de confiança, instituído pela Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quadro de funções de confiança, instituído pela Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012, a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Ministério Público do Estado da Bahia, mediante o acréscimo de 5 (cinco) funções Assistente de Gestão I e 15 (quinze) Assistente de Gestão II.

Parágrafo único. Observadas as alterações promovidas pelo caput do art. 7º, o quadro de funções de confiança previsto no Anexo III da Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Funções de Confiança do Ministério Público do Estado da Bahia (Acrescido pela Lei nº 12.607 , de 26 de dezembro de 2012.)		
Símbolo	Nomenclatura	Quantitativo
FMP-2	Assistente de Auditoria Interna I	01
	Assistente de Gestão I	12
	Assistente de Segurança Institucional I	02
FMP-1	Assistente de Auditoria Interna II	04
	Assistente de Gestão II	35
	Assistente de Segurança Institucional II	06
	TOTAL	60